



SABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI Nº 769 DE 25 DE JUNHO DE 1.993.

"Dispõe sobre a concessão de auxílio à Senhora
PARIZIANO (MICA) - MARIA ROSA DOS SANTOS".

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio

o no valor de até Cr\$30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros) à Senhora **MARIA ROSA DOS SANTOS**, domiciliada na Rua Santa Izabel, nº188 - Jardim Santa Tereza neste Município, para cobertura dos danos apurados no Processo Administrativo nº398/93, da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - O pagamento do valor do auxílio far-se-á na forma especificada no relatório da Promoção Social constante do referido processo administrativo.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos a serem abertos na Diretoria de Finanças com crédito especial e classificados sob nºs:

03 - Administração e Planejamento

03.07 - Administração

03.07.021 - Administração Geral

03.07.021.2 - Equipamentos

41.40 - Material Permanente. Cr\$ 30.000.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FLS.02-LEI Nº 769 DE 25 DE JUNHO DE 1.993.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito dar-se-á com excesso de arrecadação a se verificar até o final do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 25 de Junho de 1.993.- 29º Ano de Emancipação Político-Administrativo.


JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito


DR. GILBERTO DA SILVA

Diretor Jurídico

Publicado no quadro de editais na mesma data.

Proc.Administ.nº398/93 - P.M.

Autógrafo nº031.06.1993

mf.-